



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
**Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares**

Ofº nº 493/MAP -20 Janeiro 10

Exma. Senhora  
Secretária-Geral da  
Assembleia da República  
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
--------------	------------------	--------------	------

**ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA N.º 188/XI/1ª**

Encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 00170 de 19 do corrente, do Gabinete da Senhora Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

André Miranda

MO



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete da Ministra

GABINETE DO MINISTRO DOS  
ASSUNTOS PARLAMENTARES  
ENTRADA Nº: 472  
DATA: 20-01-2010

2010 01 19 00170 -

Exmº. Senhor  
Dr. André Miranda  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o  
Ministro dos Assuntos Parlamentares  
Palácio de São Bento  
Assembleia da República  
1249 – 068 LISBOA

S/Referência	S/Comunicação	N/Referência	Data
		Ent. 466/MTSS/2010 Procº. 1272/2009/922	

Assunto: **PERGUNTA Nº 188/XI/1ª, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009**  
**ACTUAÇÃO DA EPAL PERANTE DENÚNCIA DE ESTAGIÁRIA NO MUSEU DA ÁGUA**

Na sequência do vosso ofício nº. 6647/MAP de 17.12.2009, referente ao assunto mencionado em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência a Ministra do Trabalho e da Solidariedade Social de informar V. Exª. do seguinte:

Conforme ficou acordado na reunião de 2009.12.14, com o Director de Recursos Humanos e com um representante do Departamento de Comunicação e Imagem, a EPAL veio esclarecer, em 2009.12.23, que a empresa tomou a iniciativa de fazer cessar o estágio que a licenciada Leonor Veiga vinha realizando no Museu da Água da EPAL, devido ao facto de a referida estagiária ter utilizado abusiva e indevidamente os meios informáticos da empresa postos à sua disposição.

Tal utilização, que ocorre na sequência à divulgação por parte da empresa da celebração de um protocolo de natureza técnica no domínio do abastecimento de água com entidade terceira, consubstanciou-se em questionar a celebração do referido protocolo de natureza técnica, posição que expressou a todos os utilizadores do mencionado sistema informático.

No mesmo dia foi directamente comunicada à estagiária a cessação do estágio, tendo sido, para o efeito, entregue uma carta, pessoalmente, pelo Director dos Recursos Humanos, em reunião em que esteve igualmente presente o Director do Museu da Água.

No dia 24 de Outubro, foram informados os serviços de vigilância da empresa da não permissão de acesso às instalações da empresa por parte da ex-estagiária.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete da Ministra

Quanto à análise que cabe à ACT, verifica-se que no âmbito dos direitos de personalidade previstos no Código do Trabalho, encontra-se consubstanciado no seu artº 14º que é "reconhecida, no âmbito da empresa, a liberdade de expressão e de divulgação do pensamento e opinião, com respeito dos direitos de personalidade do trabalhador e do empregador, incluindo as pessoas singulares que o representam, e do normal funcionamento da empresa".

Por outro lado, o artigo 22º do CT estipula que o trabalhador goza do direito de reserva e de confidencialidade relativamente ao conteúdo das mensagens de natureza pessoal e acesso a informação de carácter não profissional que envie, receba ou consulte, nomeadamente através de correio electrónico.

Acontece, todavia, que a estes artigos do Código do Trabalho não se encontra associada qualquer sanção em caso de incumprimento, acrescentando o facto da D. Leonor Veiga estar a realizar um estágio profissional e não a exercer a sua actividade enquanto trabalhadora da empresa.

Quanto à questão de saber se, efectivamente, foi afixada uma fotografia da estagiária com indicação de proibição de entrada nas instalações, não foi possível apurar em que locais tal terá acontecido, sendo certo, todavia, que a empresa de segurança foi informada pela EPAL de que estava vedado o acesso da ex-estagiária às instalações, pelo que caberá à D. Leonor Veiga, caso assim o entenda, recorrer à Comissão de Protecção de Dados, para apresentar queixa contra EPAL.

Com os melhores cumprimentos. 

A CHEFE DO GABINETE

  
(Ana Luzia Reis)

.../JL